

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura do processo seletivo de estagiários, mediante as disposições previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Estadual nº 5283/2020, e na Portaria Normativa nº 018/2021:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Polícia Civil do Paraná será regido por este edital de abertura.
- **1.2** O edital tem como finalidade o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, destinadas aos estudantes dos cursos superiores e aos PcD (pessoas com deficiência), observadas as particularidades previstas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.
- **1.3** Do total das vagas de estágio será reservado 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD), conforme dispõe o art. 6 do Decreto Estadual 5283/2020, cuja ocupação será de acordo com a necessidade das unidades do Departamento da Polícia Civil.
- **1.3.1** A abertura de vagas destinadas aos estudantes com deficiência ocorrerá conforme a oportunidade e conveniência nas unidades da Polícia Civil.
- **1.4** O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- I Inscrição pelo candidato no site da Central de Estágio do Paraná;
- II Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil;





III - Análise do índice de rendimento acadêmico (IRA) e curricular realizada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos; e

IV - Entrevista pessoal realizada pela unidade policial demandante.

2. DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de atividade em estágio não deverá ultrapassar 30h (trinta horas) semanais, conforme dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 5283/2020.

2.2 O valor da bolsa auxílio do estágio remunerado será de R\$ 7,67/h (sete reais e sessenta e sete centavos a hora), observada a carga horária estabelecida entre as partes interessadas.

2.3 O auxílio transporte será fornecido proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo concedido 2 (dois) vales-transportes aos estagiários, proibindo-se a conversão em pecúnia.

2.4 A duração do estágio não excederá 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PcD), cabendo às partes interessadas, a qualquer tempo, interromperem o contrato de estágio conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao site da Central de Estágios (<u>cadastro do</u> estudante) no ato de inscrição.

3.2 Ter 18 anos completos no ato de inscrição.

3.3 O estudante deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Governo do Paraná, conforme dispõe art. 34 do Decreto Estadual nº 5283/2020.





- **3.4** Constará na vaga ofertada pelo site da Central de Estágio, o curso e o respectivo período em que o estudante deverá estar matriculado para participar do processo seletivo.
- **3.5** É vedado ao estudante a prestação de estágio, simultaneamente, em mais de um órgão estadual.
- **3.6** Os candidatos que já tiverem realizado estágio de nível superior vinculado à Central de Estágio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, não poderão concorrer a vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A divulgação da abertura das vagas de estágio será realizada pelos canais oficiais de comunicação da Polícia Civil e com as Universidades vinculadas à Central de Estágio do Paraná.
- **4.2** O candidato deverá se inscrever obrigatoriamente:
- I No site da Central de Estágio do Paraná (inscrição vagas); e
- II Através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na página da Polícia Civil (item 5.2).
- **4.2.1** Só concorrerão ao processo seletivo os candidatos que estiverem inscritos na vaga ofertada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos no site da Central de Estágio, sob pena de desclassificação.
- **4.3** As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 5 (cinco) dias, a contar da data de abertura da vaga no site da Central de Estágios.
- **4.4** O prazo de inscrição poderá ser alterado conforme a necessidade do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil.
- 4.5 É permitido que o candidato realize a inscrição em mais de uma vaga ofertada pelo site da





Central de Estágios.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será de cunho classificatório de acordo com a avaliação do índice de

rendimento acadêmico (IRA) e curricular.

5.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da Polícia

Civil (formulário inscrição). Na sequência, será enviado um comprovante no e-mail

informado pelo candidato.

5.2.1 O formulário de inscrição estará disponível no site da Polícia Civil apenas durante o

período em que a vaga estiver aberta na Central de Estágios.

5.2.2 No formulário de inscrição deverá obrigatoriamente ser anexados os seguintes

documentos:

I - Declaração emitida pela instituição de ensino que conste o índice de rendimento

acadêmico ou declaração preenchida pelo estudante (item 5.3); e

II - Currículo profissional.

5.2.3 Os documentos supracitados no item acima, deverão estar intitulados com o nome

completo do estudante, a unidade em que se candidatou e com a especificação do documento

que será inserido (NOME - UNIDADE - CURRÍCULO/IRA/LAUDO MÉDICO).

5.3 Nos casos em que a instituição de ensino não emitir o documento com o índice de

rendimento acadêmico ou que este não seja disponibilizado ao estudante em tempo hábil para

a sua candidatura, deverá o interessado preencher e enviar a declaração disponível no Anexo

I deste edital.

5.4 Os candidatos que não enviarem a declaração no ato da inscrição, responsabilizam-se

PCPR



pelo envio do documento com o índice de rendimento acadêmico no prazo de 30 dias, a contar da data de inscrição na vaga, sob pena de exclusão do processo seletivo. Em tais situações deverão os candidatos encaminhar o referido documento pelo e-mail (garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br).

5.5 Após o envio do documento oficial expedido pela instituição de ensino, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas na declaração anteriormente apresentada pelo candidato, este será eliminado do processo seletivo.

5.6 Os estudantes com deficiência deverão enviar junto aos documentos constantes no item 5.2.1, o laudo médico indicando sua deficiência e o CID correspondente, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 5283/2020.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão classificados os estudantes que apresentarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2 A lista classificatória será divulgada através do site da PCPR (site oficial).

6.3 A classificação do processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para a próxima etapa.

6.4 Os nomes dos classificados serão encaminhados à unidade policial demandante através de protocolo digital.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Serão convocados para a entrevista com a unidade demandante os 3 (três) candidatos melhores classificados pela média acadêmica e aprovados em análise curricular.

7.2 Os candidatos classificados que, no mesmo instante, estiverem concorrendo a mais de





uma vaga de estágio na Polícia Civil poderão ser designados para qualquer uma das localidades de inscrição, não sendo facultada a escolha.

- **7.3** A convocação para entrevista será realizada pelas unidades da Polícia Civil e será efetuada pelo telefone informado no ato de inscrição.
- **7.3.1** Após envio do protocolo digital com a relação dos candidatos classificados, a unidade policial terá o prazo de 05 (cinco) dias para realização de entrevistas e seleção final.
- **7.4** Os demais candidatos ficarão em um cadastro de reserva com validade de 6 meses, podendo ser prorrogável por até 6 meses. A convocação acontecerá conforme a oportunidade e conveniência da unidade policial interessada.
- **7.5** A contratação do candidato selecionado será formalizada mediante Termo de Compromisso de Estágio TCE emitido pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A inscrição do candidato implica a aceitação dos critérios descritos neste edital e normas regulamentadas pela Central de Estágio do Paraná.
- **8.2** Os atos de envio de informações e documentações entre as unidades policiais e o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos seguirão os trâmites já utilizados e predeterminados.
- **8.3** O estágio remunerado não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe o Decreto nº 5283/2020.
- **8.4** É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados e obrigatórios constantes neste edital, sob pena de exclusão do processo seletivo, bem como do cadastro de reserva.
- 8.5 Os casos excepcionais e eventualmente não tratados neste edital serão decididos pelo





Delegado Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA

Delegada de Polícia Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos





ANEXO I

O candidato deverá observar as instruções contidas neste edital, bem como as seguintes instruções para o preenchimento da declaração:

(i) O aluno deverá somar a **MÉDIA FINAL** de todas as matérias em que foi **APROVADO** até a data de inscrição.

MATÉRIA 1	APROVADO	9,5
MATÉRIA 2	APROVADO	10,0

$$10+9,5=19,5$$

(ii) Na sequência, o resultado da soma deverá ser dividido pelo número de matérias. O resultado final será o índice de rendimento acadêmico.

$$19,5/2 = 9,5$$





DECLARAÇÃO

Eu	, RG	, inscrito para
concorrer a vaga na unidade		, estudante do curso de
	na instituição	,
informo que o índice de rendimen	nto acadêmico é de	Declaro estar ciente das
orientações fornecidas por este G	rupo Auxiliar de Recur	rsos Humanos da Polícia Civil para o
cálculo do índice de rendimento a	cadêmico, bem como de	o contido no edital.
xxxxxx,	de	de

PCPR

ASSINATURA DO CANDIDATO